



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 917/2016

DE: 18 DE MAIO DE 2016

**DENOMINA RUA IRINEU
AGOSTINHO DE SOUSA DA
CIDADE DE ITAPORANGA(PB) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

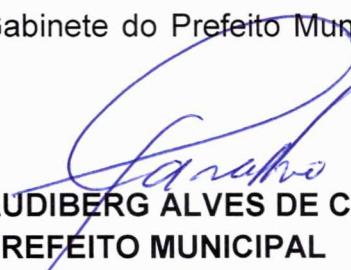
**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA
PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Fica denominada de RUA IRINEU AGOSTINHO DE SOUSA, a Rua Projetada 11, localizada, no Setor 03, Loteamento Paullus, Bela Vista, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada15, ao Sul com a Rua Projetada 13, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e a Oeste com a Rua Projetada12.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma Placa com os dizeres: RUA IRINEU AGOSTINHO DE SOUSA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Maio de 2016.


**AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL**

subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 003/2009, de 7 de janeiro de 2009 , realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**, na SALA da **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** no prédio sede da **Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB**, localizada à Rua Nove de Janeiro, 36, Centro, no dia **07 de junho de 2016 às 09h00min (horário local)** para **CONTRATAÇÃO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA**, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORANGA -PB**, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I.

Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado, ou pelos sítios www.itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga-PB, 19de maio de 2016.

CRISTIANNE ROSA NEVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:1396A0B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 915/2016 DE: 18 DE MAIO DE 2016

DENOMINA RUA RITA ALVES DE CARVALHO DA CIDADE DE ITAPORANGA(PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de **RUA RITA ALVES DE CARVALHO**, a Rua Projetada 15, localizada, no Setor 03, Loteamento Paullus, Bela Vista, limitando-se ao Norte com a Rua Sebastião Pedro, ao Sul com a Rua Projetada 14, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e a Oeste com a Rua Projetada12.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma Placa com os dizeres: **RUA RITA ALVES DE CARVALHO**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:CB81C1A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 916/2016 DE: 18 DE MAIO DE 2016

DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, REGULAMENTANDO O ART. 25 DA LEI MUNICIPAL Nº. 878, DE 2014 E DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o subsídio mensal para os Membros do Conselho Tutelar do Município, fixado para o mandato corrente, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º. O subsídio de que trata o Art.1º. será pago, a partir da promulgação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB),18 de Maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:595451CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 917/2016 DE: 18 DE MAIO DE 2016

DENOMINA RUA IRINEU AGOSTINHO DE SOUSA DA CIDADE DE ITAPORANGA(PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica denominada de **RUA IRINEU AGOSTINHO DE SOUSA**, a Rua Projetada 11, localizada, no Setor 03, Loteamento Paullus, Bela Vista, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada15, ao Sul com a Rua Projetada 13, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e a Oeste com a Rua Projetada12.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma Placa com os dizeres: **RUA IRINEU AGOSTINHO DE SOUSA**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:6591852A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO NO CONJUNTO CHAGAS SOARES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB

O Prefeito Constitucional da ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e **ADJUDICO** com base no relatório apresentado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- KARLA GOMES BEZERRA ME, inscrito no CNPJ nº 15.807.855/0001-04, com sede na Av. João Wallig, nº 2337, cidade de Campina Grande-PB, com o valor global 222.980,61 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA-PB, 18 de maio de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 08/2016

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação: *Unanimidade*
Em sessão do dia: *12/05/2016*

Selma de Souza
PRESIDENTE

DENOMINA DE RUA IRINEU AGOSTINHO DE SOUSA DA CIDADE DE ITAPORANGA (PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominado de **RUA IRINEU AGOSTINHO DE SOUSA**, a Rua Projetada 11, localizada no setor 03, Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 15, ao Sul com a Rua Projetada 13, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e ao Oeste com a Rua Projetada 12.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA IRINEU AGOSTINHO DE SOUSA**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de Maio de 2016.

Izabelle Brasilino Mendes de S. M. Cabral
Izabelle Brasilino Mendes de S. M. Cabral
Vereadora/Propositora



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CNPJ: 08.940.694/0001-59

CERTIDÃO

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada, que a rua Projetada 11, localizada no Setor 03, Loteamento Paullus, neste município, limitando-se ao Norte com a rua Projetada 15, Sul com a rua Projetada 13, Leste com rua Crizanto Pereira e a Oeste com a rua Projetada 12, ainda se encontra sem denominação.

ITAPORANGA- PB, 09 de maio de 2016.

[Handwritten signature]
Diretor de Tributos
Mario Ferreira da Silva
CPF: 065.950.145-72

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 08/2015

Parecer ao Projeto de Lei nº 08/2016 – Denominação de Rua Projetada 11, localizada no setor 03, Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 15, ao Sul com a Rua Projetada 13, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e ao Oeste com a Rua Projetada 12, na Cidade de Itaporanga (PB), de autoria da Vereadora Izabelle Brasilino Mendes de S. M. Cabral.

I – Relatório

De autoria da Vereadora **Izabelle Brasilino Mendes de Sousa Mangueira Cabral**, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 08/2016, que passa a denominar a Rua Projetada 11, localizada no Setor 03, Loteamento Paullus, Bela Vista, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 15, ao Sul com a Rua Projetada 13, ao Leste com a Rua Crizanto Pereira e a Oeste com a Rua Projetada 12, de **RUA IRINEU AUGUSTINHO DE SOUSA**.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 11, de iniciativa de um membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear o Sr. **IRINEU AUGUSTINHO DE SOUSA**, um cidadão que deu sua contribuição no desenvolvimento de Itaporanga.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº **08/2016** pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou por maioria pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 11 de maio de 2016.



Hélio Rodrigues
Presidente da CJR



José Jailson Honório de Sousa
Vereador Relator da CJR

Vereador Membro da CJR

Jackson Rodrigues da Silva
OAB-PB 15.205
Assessor Jurídico